



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13131, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 44.449/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Avenida José Menino Andrade, s/nº, Bairro do Barranco, de propriedade de Espólio de João Batista Sansoni e Espólio de Nelson Natalino Botossi ou quem de direito, destinada à implantação de próprios municipais, a saber:

“Terreno de forma retangular, correspondente a uma parte da Fazenda São Simão, no bairro do Barranco nesta cidade, com início no término do alinhamento do lado de numeração par da Avenida José Menino Andrade. Deste com rumo 17º35’24” NW, segue 175,00 m onde confronta com o final da Avenida José Menino Andrade e a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté (Conjunto Habitacional Waldomiro Carvalho); deflete à direita com ângulo de 90º e segue 115,00 m, onde confronta com o remanescente do Espólio de João Batista Sansoni. Deste ponto novamente deflete à direita a 90º e ainda confrontando com o remanescente do Espólio de João Batista Sansoni, segue 175,00 m, mais uma vez deflete à direita e acompanhando a divisa do loteamento Parque Piratininga segue 115,00m confrontando, respectivamente, com o lote 09 da quadra 10 do loteamento Parque Piratininga, término da Rua Araife David, lotes 09 e 10 da quadra 09 do Parque Piratininga, término da Rua Missao Umeki, lote 10 da quadra 08 do loteamento Parque Piratininga, até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro e perfazendo a área de



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

20.300,00 m², objeto da transcrição n° 54.646, Livro 3-AZ, cadastrado junto ao INCRA sob n° 635.200.003.247”

Art. 2° A área de que trata o artigo 1° está caracterizada na planta AD 2880.

Art. 3° As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1° de outubro de 2013, 368° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1° de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo